



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ,  
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2020.**

## ATA Nº. 33/2020

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se virtualmente devido às medidas de prevenção e combate ao coronavírus, sob a Presidência do vereador Edimar Gomes Filho e secretariado pelo vereador Fernando V. Peppes. Presentes ainda os vereadores a seguir elencados: André de Lima, Diones C. de Campos, Élio J. Janoni, Gilmar J. Lavorato, Ismar M. da Nóbrega, Raphael D. Sampaio e Sebastião Lucri. Ausentes os vereadores Ananias A. Martins Neto, Helvécio A. Badaró, Luiz C. Amâncio e Rafael A. Hannouche. Havendo quórum regimental iniciou a sessão com a apresentação das Atas nº 31 e 32/2020, sendo dispensada a leitura das mesmas. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 489/20 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$20.000,00 no exercício financeiro de 2020. **Projeto de Lei 490/20 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$573.000,00 no exercício financeiro de 2020. **Projeto de Lei 491/20 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$3.552.000,00 no exercício financeiro de 2020. **Projeto de Lei 492/20 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$50.000,00 no exercício financeiro de 2020. **Projeto de Lei 493/20 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$180.000,00 no exercício financeiro de 2020. **Projeto de Lei 494/20 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$180.000,00 no exercício financeiro de 2020. Todos aprovados por unanimidade de votos em primeira votação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno).\*\*\*\*\*